

ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO TCE-PE N° 1752096-4 SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05/07/2018 GESTÃO FISCAL

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATAMA

INTERESSADO: Sr. LUCIANO DOS SANTOS MACIEL

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO T.C. Nº 684/18

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1752096-4, REFERENTE À GESTÃO FISCAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATAMA, RELATIVA À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Proposta de Deliberação do Relator, que integra o presente Acórdão, em julgar REGULAR o objeto do processo de Gestão Fiscal vertente, que se limitou à verificação da disponibilização de Portal da Transparência por parte da Câmara de Vereadores do Município de Paranatama.

Recife, 9 de julho de 2018.

SC/RCX

Conselheiro Carlos Porto – Presidente da Segunda Câmara Conselheiro Substituto Ruy Ricardo Harten – Relator Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior Conselheiro João Carneiro Campos Presente: Dr. Cristiano Pimentel – Procurador